



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 078/2016

Autoriza doação, com encargos, do imóvel que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM APROVA:

Art.1º Fica o Município de Contagem autorizado a doar, com encargos, à empresa MG Papel Indústria e Comércio LTDA, CNPJ nº 03.553.832/0001-23, área medindo 7.088,86m², constituída pelo Lote 13, da Quadra 01, do Distrito Industrial Dr. Helio Pentagna Guimarães.

Art.2º A doação, com encargos, de que trata o art. 1º desta Lei será realizada nos termos da Lei nº 3.630, de 26 de dezembro de 2002, que dispõe sobre a criação do programa social denominado "Desenvolvendo Contagem", objetivando fomentar a implantação de novas empresas no Município ou ampliação das já existentes, mediante o incentivo da doação com encargos de áreas de terrenos.

Art.3º A donatária arcará com os ônus decorrentes da lavratura do instrumento público de doação com encargos e respectivo registro.

Art.4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 1º de Janeiro, Contagem, 22 de dezembro de 2016.

Vereador GIL ANTÔNIO DINIZ (TETECO)
-Presidente-

Vereador JOSÉ ROBERTO RIBEIRO (BETO DINIZ)
-1º Secretário-